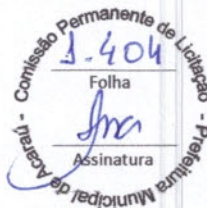




Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
CONCORRÊNCIA Nº 2211.01/2017

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CAPINAÇÃO, PODA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

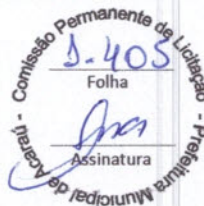
**Data da Abertura:** 15 de janeiro de 2018.  
**Horário:** 11h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.  
**Endereço:** Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2018-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva- membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2211.01/2017**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes: **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.427/0001-11; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80; **CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.596/0001-48; **CONSTRUTORA SUASSUN & MARTINS**, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99; **EMS SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.126/0001-74; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55; **MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.049/0001-31; **S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.363/0001-81. Em seguida, foi constatado o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME; EMS SERVIÇOS EIRELI E S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. EMPRESAS INABILITADAS: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista ter descumprido o item 5.2.1, subitem 5.2.1.2, apresentou contrato social com autenticação digital, no entanto a certidão de autenticação está vencida; subitem 5.2.1.4, apresentou alvará em cópia; item 5.2.3, subitem 5.2.3.2, apresentou licença da SEMACE com autenticação digital, no entanto a certidão de autenticação está vencida; item 5.2.5, subitem 5.2.5.3, não apresentou declaração do engenheiro agrônomo; subitem 5.2.5.6.1 não apresentou Declaração de visita técnica fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, descumpriu o item 5.2.6, subitem 5.2.6.1, foi detectado no momento da validação dos documentos via internet, que após a emissão da certidão simplificada fora registrada um novo documento que pode possivelmente ter alterado os dados da empresa, tornado a certidão apresentada inválida. **CONSTRUTORA SUASSUN & MARTINS**, tendo em vista que descumpriu o item 5.2.1, subitem 5.2.5.1, não apresentou documento contratual,



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



acompanhado do atestado; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista que descumpriu o **item 5.2.1, subitem 5.2.5.1**, não apresentou documento contratual, acompanhado do atestado e **MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI**, descumpriu o **item 5.2.3, subitem 5.2.3.2**, foi detectado no momento da validação dos documentos via internet, que a empresa não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico, tornando o Certificado do IBAMA apresentado, inválido. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	